



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1235

20 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, comunica a realização de Audiência Pública no dia 28 de março de 2025, às 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul, para apresentação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2024 da Secretaria de Saúde e Higiene Pública/Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 20 de março de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EDITAIS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL SEMECT N.º 001/2025

(REF. AO EDITAL SEMECT N.º 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA), PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL)

A Secretaria Municipal de Educação de Fátima do Sul, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n.º 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a **Homologação do Resultado Final** da seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores nos Programas MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos e do 3º ao 5º anos do Ensino

Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

1. Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, de acordo com o Edital SEMECT n.º 001/2025:

Insc. N.º	CANDIDATO	Total de Pontos	Total de dias em atuação no magistério	Classificação
01	CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO	11	6.613	1º
02	MARA RODRIGUES MARTINS	11	4.176	2º

FÁTIMA DO SUL-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
JULIANA DE LIMA SANTOS (SEMECT)
NÁDIA FIGUEREDO ARAÚJO (SEMECT)
ROSANGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA
(E.M. FAVO DE MEL)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Município de Fátima do Sul – Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Wagner Roberto Ponsiano**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 001/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º - Fica excluído deste edital o emprego de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 103).

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes critérios de ressarcimento, conforme expresse infra:

Para assegurar o respectivo reembolso, os candidatos do emprego de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 103) que tiverem efetivado o pagamento de sua inscrição deverão encaminhar e-mail, entre os dias 12 e 26 de março de 2025, para o endereço de e-mail: contato@institutodom.com, com o assunto: REEMBOLSO FÁTIMA DO SUL. No corpo e anexos do e-mail devem constar os seguintes documentos e informações:

- 1 – Nome completo.
- 2 – Cópia do RG e CPF.
- 3 – Número de inscrição.
- 4 – Emprego para o qual se inscreveu.
- 5 – Comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 6 – Dados bancários (banco, n.º da agência e conta bancária) em o candidato que seja titular.

Cumpra observar que somente serão aceitas contas bancárias em nome dos titulares das inscrições.

Os reembolsos não correram antes do dia 27 de março de 2025.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Fátima do Sul - MS, 12 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Município de Fátima do Sul – Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Wagner Roberto Ponsiano**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 002/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

tantes no Edital do certame e seus anexos.

DECIDE:

Fátima do Sul - MS, 12 de março de 2025.

Art. 1º - Fica incluído neste edital o emprego de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 906), escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, Carga horária semanal: 40h/semanais, Remuneração: R\$ 1.505,00.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes conteúdo programático e critérios de avaliação física para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 906), conforme expresse infra:

O Município de Fátima do Sul – Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Wagner Roberto Ponsiano**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 3º Aditivo ao Edital n.º 001/2025, conforme segue adiante.

141. Das provas físicas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**:

Carregamento – masculino e feminino: deslocamento na distância total de **15 (quinze) metros** e descarregamento com o peso de 50 Kg (cinquenta quilos) para homens e 20 Kg (vinte quilos) para mulheres;

Corrida de 50 (cinquenta) metros – masculino e feminino: posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o candidato deverá percorrer em linha reta a distância de 50 (cinquenta) metros em **4 (quatro) minutos para as mulheres e 3 (três) minutos para os homens**.

Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 906)

Direitos do servidor e usuários: Lei Federal n.º 13.460/2017, Decreto Federal n.º 9.094/2017, Decreto Federal n.º 1.171/94.

Conteúdo geral do cargo: Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º - Retifica-se o pré-requisito do cargo de Assistente de Educação Inclusiva (Cód. 209) de Ensino Médio Completo + Magistério para Ensino Médio Completo + Curso Específico em Educação.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Fátima do Sul - MS, 20 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens cons-